



Estado do Rio de Janeiro, 2 de Junho de 2015. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>



PREFEITURA
MANGARATIBA
BONITA POR NATUREZA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ano XI | Edição Nº

518

D.O.M.

Prefeitura e Legislativo se reúnem para derrubar taxa abusiva de iluminação pública

Prefeito Dr. Ruy Quintanilha e vereadores vão entrar com ação por inconstitucionalidade da lei aprovada na gestão anterior



Uma reunião entre o prefeito de Mangaratiba Dr. Ruy Quintanilha e os vereadores da cidade, definiu as estratégias de executivo e legislativo municipal para derrubar uma lei que aumentou de forma abusiva a tarifa de contribuição de iluminação pública, taxa cobrada junto com a conta de luz, e que vem causando imensos transtornos aos moradores e comerciantes da cidade. A lei que aumenta absurdamente a taxa foi criada em

dezembro pela antiga gestão. Os vereadores José Luis do Posto, José Maria, Rodrigo Bondim, Charles Graçano e Cecília Cabral participaram do encontro, além do Procurador Geral do município Luiz Felipe Freijanes.

“Não houve transparência no processo que encaminhou para a Câmara de Vereadores as tabelas de cobrança. Vamos entrar com uma Ação Civil Pública na Comarca

da cidade pedindo a imediata suspensão da cobrança por ser inconstitucional. Essa tabela está afetando todo o município. Já têm comerciantes dizendo que vão fechar as portas porque não tem a menor condição de pagar os valores absurdos que estão sendo cobrados. Essa foi mais uma medida da gestão anterior que traz imensos prejuízos à população. Mas tenho certeza de que vamos, junto com os vereadores, reverter

esse quadro”, disse o prefeito.

O vereador José Luis do Posto disse ter certeza de que prefeitura e vereadores conseguirão dar uma resposta positiva para a população. “Vamos nos reunir e devemos entrar com uma representação de inconstitucionalidade da lei. Nosso objetivo é derrubar logo essa medida abusiva que está tirando o sono de muita gente na cidade”, disse.

RESOLUÇÃO Nº.01 – 2015

A Plenária do CMDCA de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Deliberar pela solicitação de substituição da Conselheira suplente a Srª. Irene de M. Taranto, representante governamental da Assistência Social e Direitos Humanos, pela Srª. Alenir do E. S. Lima – Coordenadora da Unidade de Acolhimento Lar Marilisa;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº.02 – 2015

A Plenária do CMDCA de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Deliberar pela votação e aprovação por unanimidade, da Conselheira Alenir do E. S. Lima, ser a nova Presidente da gestão, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 15 de abril de 2015.

Alenir do E. S. Lima

Presidente do CMDCA

PORTARIA N.º 0092 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JURACIARA MOREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 121 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO SERGIO MARTINS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES,

com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 151 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONS. E LIMPEZA 6º DISTRITO - PRAIA GRANDE / SAHY, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 152 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELTON JOHM CABRAL MIRANDA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 153 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ DE SOUZA SOARES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 173 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO MARCIO BRUM NERY**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO CENTRO - MANGARATIBA, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a

EXECUTIVO

Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Vice-Prefeito

Secretária Municipal de Gabinete
Marcio Dantas Godinho

Secretário Municipal de Governo

Procuradoria Geral
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

Secretário Municipal de Administração
Luiz Paulo

Secretário de Controladoria
Amilton Lemos

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes

Secretária Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda

Secretário Municipal de Turismo

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Secretário Municipal de Saúde
Marcelo D' Araujo C. Barbosa

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretária Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Secretaria de Integração Governamental

Sub-Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
Roberto Castilho

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Eduardo Ferreira Jordão
José Maria De Pinho
José Luiz Figueiredo Freijanes
Pedro Bertino Jorge Vaz
Rodrigo Santos Bondim
Vitor Tenório Santos

partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 186 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARINEUZA DOS SANTOS CAETANO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONS. E LIMPEZA DE ITACURUBITIBA - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ**, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 264 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SEBASTIAO DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONS. E LIMPEZA DO BAIRRO DAS CACHOEIRAS – MURIQUI**, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de abril de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0270 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 2428/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA**, do Cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL**, símbolo CEE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 289 DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 290 DE 05 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DILSON SERGIO COUTINHO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 0291 DE 05 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 2430/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO**, do Cargo de **COORDENADOR DE NORMAS E LEGISLAÇÃO**, símbolo CEE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 299 DE 05 DE MEIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 0929/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSE FONTES MACHADO DE BARROS**, matrícula n.º 2742, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de **ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO DE TRANSITO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 300 DE 05 DE MEIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 0898/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARCOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 2490, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de **ASSESSOR MUNICIPAL DE TRANSITO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0301 DE 05 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **PATRICK ARAUJO DA ROCHA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0302 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRÉ DE SOUZA PINTO FERREIRA SILVA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0303 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS AUGUSTO DE SANTANA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES TÁTICAS**, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a partir desta data

PORTARIA N.º 0304 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS LUIZ SILVA DE SÁ**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0305 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAEL SYLVIO LIMA PEREIRA DA CRUZ**, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0306 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LIDIANA PACHECO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DO DESTACAMENTO DA GUARDA AMBIENTAL, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0307 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIS CLAUDIO ABRAHAO DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE OPERAÇÕES, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0308 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE FONTES MACHADO DE BARROS**, matrícula nº 2742, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE GESTÃO DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0309 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS DE OLIVERIA**, matrícula nº 2490, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE GESTÃO DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0327 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2209/13,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **JAQUELINE COSTA DA SILVA**, do Cargo de SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo ST, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 0328 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a Portaria nº 1222/13,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **NATANNA DA GUIA ROZA VIEIRA**, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CCAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 04 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0335 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0052/15, de 17 de abril de 2015 que exonerou o(a) senhor(a) **MARCIO SARGUIS TELHADO**, do cargo de SUBSECRETARIO DE GOVERNO, símbolo SS, a partir desta data.

PORTARIA N.º 336 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JORGE ANTONIO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO CENTRO - MURIQUI, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0337 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3964/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ADILSON GOMES DOS SANTOS**, do Cargo de COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2015 .

PORTARIA N.º 338 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELESSANDRA CERQUEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE AÇÕES FISCAIS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 339 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA GONCALVES**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 341 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CELIO PEDRO ANTONIO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 342 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MOACIR PONTES DA COSTA**, para exercer o Cargo de

Atos da Prefeitura

SUPERINTENDENTE DO GABINETE MILIAR, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 343 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MANOEL DO NASCIMENTO SIRIGNI**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 0344 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1675/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ELIVANDRO ALVES CABRAL**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 0345 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3814/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **THIAGO SOUZA DA SILVA**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 346 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARA LUCIA MARQUES DE MATOS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 347 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) **RENAN ALVES DE AZEVEDO**, do Cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA, matrícula nº 3412, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2015, conforme processo nº4286/15.

PORTARIA N.º 348 DE 07 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS MATTOS DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0349 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1195/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO BRAGA**, do Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 350 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2839/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **IGNEZ MARIA BRANDÃO XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1823, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DO SACRETÁRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 351 DE 05 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO BRAGA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 352 DE 11 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CCAGE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 353 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a Portaria nº 0785/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **RAQUEL NUNES TELLES DE SOUSA**, matrícula nº 3332, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 354 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DOUGLAS DE POVOA JORDAO**, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 0355 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2514/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **WILSON DOS SANTOS CARRIÇO**, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, símbolo CCAGE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 358 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3662/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **TANIA MARIA DA SILVA JORDÃO**, matrícula nº 2379, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 359 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3475/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **OSMAR LIMA ESTANISLAU**, matrícula nº 2185, da Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR TÉCNICO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 360 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3454/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **AUSEANE FERREIRA RAMOS**, matrícula nº 2224, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TÉCNICO DO SETOR ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 361 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3453/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **REGINA CELIA DE OLIVEIRA DAS NEVES**, matrícula nº 2231, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TÉCNICO DO SETOR

ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 362 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3456/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DULCINEIA PEREIRA CABRAL JORDÃO**, matrícula nº 2991, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR TÉCNICO DO SETOR ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 363 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3390/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **UILMARA DUMAS XAVIER**, matrícula nº 708, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 364 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3407/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **NELMA NEY TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 608, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0366 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1696/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **NIVALDO DA COSTALEITE**, do Cargo de COORDENADOR DE VIATURAS OFICIAIS, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 11 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 367 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELENILTON XAVIER MARIANO**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 11 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 368 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **VANIA LUCIA DA COSTA POVOA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CCAGE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 369 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DARIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL, Símbolo CEE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0370 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) **LEANDRO DE PAULA DA SILVA**, para responder interina e cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 17 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 376 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº ADM-0114/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JORGE DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 459, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 377 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº ADM-1171/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **WELINTON MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2397, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE SERVIÇOS PUBLICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0378 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **WELITON MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2397, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, Com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 382 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº ADM-0289/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **HELIO ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2391, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE SERVICOS PÚBLICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 383 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0831/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOAO LUIZ RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº 784, da Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA E POSTURA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 385 DE 12 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a Portaria nº 1399/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ROBERTO DORNELAS**, matrícula nº 2382, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0386 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1477/13,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **RITA DE CASSIA SARAIVA MARTINS MENEZES**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO SOCIAL, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RECURSOS HUMANOS, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0387 DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FELIPE FERRAZANI BAPTISTA**, matrícula nº 1974, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 0390 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAQUEL NUNES TELLES DE SOUSA**, matrícula nº 3332, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 391 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SEVERINA ROSANE LOPES SANTANA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCS-II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 0392 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADEILTON DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 3313, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0393 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DA SILVA XEREM**, matrícula nº 353, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0394 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **WANESSA CAROLINE DE LIMA ABREU**, matrícula nº 3352, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de ASSESSOR DE ORDEM PÚBLICA E POSTURA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0395 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1473/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FERNANDA BERTINO PORTELA VIEIRA**, do Cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 396 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA BERTINO PORTELA VIEIRA**, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 397 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) **QUEILA PINHEIRO BURICHE**, do Cargo de PROFESSOR I, matrícula nº 2756, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2015, conforme processo nº4499/15.

PORTARIA N.º 398 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) **DAVI CHAGAS DE SOUZA**, do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2466, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2015, conforme processo nº4434/15.

PORTARIA N.º 402 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOAO CARLOS ESTEVES**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0403 DE 13 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1720/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ALDO CORREA DE MIRANDA**, do Cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONS. E LIMPEZA DA ILHA DE ITACURUÇÁ – ITACURUÇÁ, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 0404 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0284/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LUCIANE DIAS DOS SANTOS**, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 0405 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2197/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **PATRICIA GODINHO**, do Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, símbolo CCAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 408 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MAYARA RENATA DE SOUZA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PUBLICIDADE, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 409 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANE DIAS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO DE IMAGEM, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 410 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **PATRICIA GODINHO**, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO TRÁFEGO, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

Atos da Prefeitura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA Nº 411 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a LEI nº 28, de 30 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a composição do **CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, que passa a vigorar com os seguintes membros, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015

1. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO**PRESIDENTE**

Roberto Barreto Barbosa da Cruz Filho
Procurador do Município

SUPLENTE

Marília Fontella Pereira
Assessora Jurídica

VICE-PRESIDENTE

Flávio de Araújo Silva
Assessor Jurídico

SUPLENTE

Sarita da Silva Ceia
Assessora Jurídica

CONSELHEIRO

Rafhael Brasil Tenório
Assessor Chefe de Gabinete do Procurador Geral

SUPLENTE

Marcelo Roberto Candido
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 411 DE 18 DE MAIO DE 2015.**2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Taísa Alves Nogueira dos Santos
Auditora Fiscal Fazendária

SUPLENTE

Ceila Mara Aleixo da Silva
Agente de Fiscalização Fazendária

3. REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL****CONSELHEIRO**

Evando Resende

SUPLENTE

Mario Lucio Matta

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO**CONSELHEIRA**

Andréia Cabral de Souza

SUPLENTE

Juacyra Moraes Soares

3. SECRETÁRIO GERAL

José Luiz Garcia de Souza

Assessor Chefe do Departamento Jurídico

SUPLENTE

Carlos José de Oliveira Gonçalves
Assessor de Gestão Fazendária

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de maio de 2015

RUY TAVARES QUINTANILHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0412 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº ADM.29/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **VANDERLEI MATTOS DA SILVA**, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA Nº 0416 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2855/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FERNANDA RAMALHO DA SILVA**, do Cargo de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, símbolo CCAGE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA Nº 0417 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SONIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 2419, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de **ASSESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 0418 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a Portaria nº 0734/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA GRAZIELLE FEIJÃO DE CARVALHO**, do Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, símbolo CCAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 0419 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0736/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **GERALDA FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, símbolo CCAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 0420 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0737/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SEBASTIANA VILMA DE SOUZA MONTEIRO**, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo CCAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 0421 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0735/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **THIAGO DA SILVA CABRAL**, do Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, símbolo CCAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 0422 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANGELA DE ALMEIDA FERRAZANI BAPTISTA**, matrícula nº 1309, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0423 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELENICE SALOMAO DE CARVALHO**, matrícula nº 916, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PROJETOS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 424 DE 18 DE MAIO DE 2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3396/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SERGIO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ DE ANDRADE**, matrícula nº 1960, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 0425 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SERGIO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ DE ANDRADE**, matrícula nº 1960, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de CHEFE DISTRIITAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0428 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2449/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FERNANDA LUIZA NOGUEIRA DE SOUZA MAIA DE OLIVEIRA**, do Cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo CEE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015 .

PORTARIA N.º 429 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA LUIZA NOGUEIRA DE SOUZA MAIO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE NORMAS E LEGISLAÇÃO, Símbolo CEE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 0431 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2297/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CLÓVIS BATISTA FERREIRA**, do Cargo de ASSESSOR DE OPERAÇÕES, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, a partir desta data .

PORTARIA N.º 0432 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2299/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CRISTIANE SARDINHA DOS SANTOS**, do Cargo de ASSESSOR DE OPERAÇÕES, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA Nº 115 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SIMONE RODRIGUES BRANDÃO**, PROFESSOR II, matrícula nº 2332, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/04/2015 a 26/05/2015, conforme processo nº 116/2015.

PORTARIA Nº 116 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a)

JACQUELINE SILVA GOMES, PROFESSOR II, matrícula nº 1379, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/05/2015 a 06/07/2015, conforme processo nº 210/2014.

PORTARIA Nº 117 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **DANIELA AVELAR DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula nº 1625, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2015 a 03/06/2015, conforme processo nº 214/2015.

PORTARIA Nº 118 DE 08 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **AMÉRICA JUNGER TEBALDI**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 2583, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01/05/2015 a 30/05/2015, conforme processo nº 403/2014.

PORTARIA Nº 119 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MARIA NUNES DE SOUZA PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 988, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/04/2015 a 23/05/2015, conforme processo nº 103/2015.

PORTARIA Nº 120 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ADRIANA CARLA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula nº 1272, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/04/2015 a 17/05/2015, conforme processo nº 247/2015.

PORTARIA Nº 121 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 05 (cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **MONICA CRISTINA FERREIRA DOURADO**, AUXILIAR DE BERÇARIO, matrícula nº 2693, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 30/04/2015 a 04/05/2015, conforme processo nº 115/2015.

PORTARIA Nº 123 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **IDALINA FERNANDES DOS SANTOS MORAIS**, PROFESSOR II, matrícula nº 1665, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/05/2015 a 07/06/2015, conforme processo nº 113/2015.

PORTARIA Nº 124 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ANGELA MARIA FRANCISCA DOS REIS**, PROFESSOR II, matrícula nº 1589, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2015 a 03/08/2015, conforme processo nº 187/2015.

PORTARIA Nº 125 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **ANTONIO FERNANDES VILLELA**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 2423, lotado (a) no (a) SUBPREFEITURA 1º DISTRITO, a partir de 05/05/2015 a 03/06/2015, conforme processo nº 213/2015.

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 67 (sessenta e sete) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **CELIA REGINA MACEDO CONFORTO**, PROFESSOR II, matrículas nºs 949 e 1602, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/05/2015 a 20/07/2015, conforme processo nº. 599/2014.

PORTARIA Nº 127 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 62 (sessenta e dois) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA NUNES DE SOUZA CRUZ MOTA**, MERENDEIRA, matrícula nº 3230, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2015 a 06/07/2015, conforme processo nº 217/2009.

PORTARIA Nº 128 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ROSANGELA DA CONCEIÇÃO GUERRA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 1729 e 1002, lotado (a) no

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de maio de 2015.

Deilton Lopes de Oliveira
Presidente

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/05/2015 a 09/06/2015, conforme processo nº 259/2015.

PORTARIA Nº 129 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 30(trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ELIANE ROCHA GOMES SILVA**, PROFESSOR II, matrículas nºs 1229 e 2166, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/04/2015 a 22/05/2015, conforme processo nº. 258/2015.

PORTARIA Nº 130 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 30(trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **ANA CATARINA GONÇALVES DE MELLO**, PROFESSOR II, matrículas nºs 930 e 1572, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2015 a 28/05/2015, conforme processo nº. 257/2015.

PORTARIA Nº 131 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E: Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA MACHADO**, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 3042, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2015 a 03/06/2015, conforme processo nº 117/2015.

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA SOBRINHO**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 853, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA, a partir de 07/05/2015 a 05/06/2015, conforme processo nº 200/2015.

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **GILBERTO DA COSTA GUIMARÃES**, PROFESSOR I, matrícula nº2827 , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/05/2015 a 17/05/2015, conforme processo nº 262/2015.

PORTARIA Nº 134 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **BRUNA**

PEREIRA RANGEL, PROFESSOR II, matrícula nº 1597, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/04/2015 a 12/08/2015, conforme processo nº 230/2015.

PORTARIA Nº 135 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **ERIKA DE MELLO FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 1154, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/04/2015 a 03/08/2015, conforme processo nº 263/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de maio de 2015.

DEILTON LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

Eu, Secretário Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015 , em decorrência do Processo Licitatório nº 10395/2014 por Pregão Presencial nº 008/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 18 de março, às 10:00 horas, a mim apresentada, Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
10395/2014	R.A.M. MARQUES LTDA - EPP	RS: 21.819,00

Perfazendo o valor total de R\$ 21.819,00 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais).

Mangaratiba, RJ, em 16 de abril de 2015.
Marcelo D'Araújo C. Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 3376, DE 25 DE MAIO DE 2015.

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores no dia 05 de junho do corrente ano (sexta-feira).

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança Publica, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização), Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Publica e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 25 de maio de 2015.
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

EDITAL Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mangaratiba/RJ, Órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme preconiza a Lei Municipal nº.690, de 14 de MAIO de 2010, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº8.069/90 alterados pela Lei Federal 8.242/91; O disposto nos artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 alterados pela Lei 12.696/12;

A Resolução nº 139, de 17 de Março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo o Território Nacional, e dá outras providências, com as alterações introduzidas pela Lei 12.696/12 e Resolução 152, de 09 de agosto de 2012, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

A Resolução nº 152, de 09 de agosto de 2012, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares em todo território nacional, que ocorrerá em 04 de outubro de 2015, com as disposições previstas no ART. 139 da Lei 8069/90 (ECA) com redação dada pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012.

DELIBERA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. A presente Deliberação Regulamenta o Processo Unificado Nacional, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitido uma recondução por igual período, mediante novo Processo de Escolha, inscrição, prova de aferição eliminatória (conhecimento específico ECA, Língua Portuguesa e Redação), atribuições dos conselheiros, funcionamento do conselho, remuneração dos conselheiros, votação e apuração, propaganda eleitoral, publicação das etapas, da nomeação e posse e do curso de capacitação.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Artigo 2º. O período para Inscrição de Candidatos a membro do Conselho Tutelar será de 03/06/2015 à 03/07/2015, das 09:00 às 16:00 horas, devendo ser realizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº91 centro, Mangaratiba/RJ.

Parágrafo Único. Caso o número de candidatos inscritos para participarem do processo de escolha seja inferior a 25 (vinte e cinco), o CMDCA/Mangaratiba, prorrogará o prazo de inscrições para o referido pleito, por cinco dias, sem prejuízo do prazo para divulgação da relação dos candidatos provisoriamente inscritos.

Artigo 3º. Para inscrever-se no Processo de Escolha supracitado, o candidato deve atender aos seguintes REQUISITOS:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade igual ou superior a vinte e um anos;
- III. Residente e eleitor no Município de Mangaratiba há mais de 2 (dois) anos;
- IV. Estar em gozo de seus direitos políticos e militares;
- V. Ensino médio completo;
- VI. Reconhecida atuação profissional há pelo menos 02 (dois) anos no atendimento direto ou na defesa e garantia de direitos da criança, do adolescente e famílias (Lei 8069/90), comprovadas mediante documento oficial, confirmando a relação de trabalho em uma das seguintes áreas: **Assistência Social, Saúde, Educação e Defesa e Garantia de Direitos, como Educador/Cuidador Social, Instrutor de Atividades Esportivas e/ou cultural, Técnico em Enfermagem, Dinamizador, Oficineiro em atividades socioeducativas, Recreador, Assistente Social, Pedagogo, Psicopedagogo, Psicólogo, agente de disciplina ou dirigente/ coordenador em Entidade Governamental ou não governamental; Enfermeiro, Médico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Professor da Rede Federal, Estadual, Municipal e Privada de Ensino Fundamental, Médio, Técnico, como também, em creche e educação infantil, Agente Educador, Inspetor Escolar, Auxiliar de berçário/ creche e ter atuado como Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

§1º. A atuação profissional de que trata o inciso VI deste artigo será comprovado através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. registro profissional na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b. declaração original da Empresa em papel timbrado, assinada pelo representante legal, com firma reconhecida, especificando de forma detalhada a atuação do profissional, tipo de atividade desenvolvida, público assistido e a periodicidade;

§ 2º. Será reconhecido o profissional voluntário e/ou cooperativado, que comprovar vínculo no período de 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja de forma regular e permanente, permitida

interrupção de no máximo 02 (dois) meses entre um contrato e outro, devendo a atuação ser comprovada mediante a apresentação de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço ou do Contrato de Voluntariado;

§ 3º. A atuação Profissional mencionada no inciso VI e seus parágrafos, poderá ser verificada a qualquer tempo pelo CMDCA e, caso se constate a inexistência ou insuficiência do citado requisito, ensejar-se-á indeferimento de inscrição, impugnação do candidato ou destituição do Conselheiro Empossado;

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Artigo 4º. O Período para inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 03/06/2015 até 03/07/2015, no horário das 09:00 às 16:00 horas

§1º. Para efetuar a INSCRIÇÃO os pré-candidatos a Conselheiro Tutelar deverão preencher requerimento próprio fornecido pelo CMDCA e apresentar os seguintes documentos (original e cópia) no ato da inscrição:

- I. Cédula de identidade;
- II. Título de Eleitor deste Município e Certidão do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) atualizada;
- III. Comprovante de residência em nome do candidato dos últimos 02 (dois) anos no Município de Mangaratiba/RJ, para efeito de comprovação, serão aceitos seguintes documentos: conta de luz, conta de água, conta de telefone, em nome do próprio ou declaração residencial de qualquer ente com firma reconhecida;
- IV. Comprovação da atuação profissional referida no artigo 3º, inciso VI, deste Edital;
- V. Certificado de conclusão de Ensino Médio ou curso técnico equivalente, com firma reconhecida do declarante;

A comprovação de escolaridade será através de apresentação do Diploma, Certificado de Conclusão ou histórico escolar acompanhado da Declaração de término do Ensino Médio com validade até 90 (noventa) dias.

VI. Certidão negativa de distribuição de feitos criminais e civis expedidos pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

VII. 02 (dois) retratos recente, 3x4 (três por quatro);

VIII. O Conselheiro Tutelar em exercício deverá apresentar cópia da Ata de Nomeação e Posse;

IX. OS CANDIDATOS À RECONDUÇÃO ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar um RELATÓRIO CONCLUSIVO ORIGINAL das ações desenvolvidas no período de seu mandato, com a assinatura de 01 (um) Técnico deste Município (ANEXO III);

§2º. O pré-candidato que protocolar sua inscrição com documentação incompleta será automaticamente eliminado.

§3º. O CMDCA DELIBEROU a DISPENSA DO DESLIGAMENTO do Conselheiro Tutelar em exercício, que pretender concorrer a RECONDUÇÃO DE FUNÇÃO, visando assegurar a continuidade dos seus trabalhos sem prejuízo do atendimento a população.

Artigo 5º. Terminado o prazo para as inscrições dos candidatos, será iniciado o prazo para a Impugnação junto ao CMDCA, fundamentada na ausência do documento ou de qualquer dos requisitos legais para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme cronograma do processo de escolha.

§ 1º. A impugnação às inscrições provisórias poderá ser proposta por qualquer cidadão, pelo Ministério Público e pelo próprio CMDCA;

§ 2º. Oferecida a Impugnação, a Comissão Eleitoral decidirá de forma escrita e fundamentada, (conforme cronograma), dando imediata ciência da decisão à Assembleia do CMDCA, como também ao Candidato impugnado;

§ 3º. Ao Candidato cuja Impugnação for julgada procedente caberá Recurso da decisão para o colegiado do CMDCA no prazo de 03 (três) dias úteis (27 de julho a 29 de julho de 2015), improrrogáveis, sem prejuízo das medidas judiciais previstas nas legislações.

Artigo 6º. Será indeferido, liminarmente, o pedido de Recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estabelecido.

Parágrafo Único. Não será aceito Recurso por fax, via postal ou pela Internet.

Artigo 7º. Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicado Edital em Boletim Oficial constando relação com nomes dos Candidatos que obtiveram deferimento de suas inscrições definitivas, estando aptos a participar da prova de aferição de conhecimentos.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AFERIÇÃO

Artigo 8º. No processo de escolha dos Conselheiros Tutelares haverá prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Redação, com caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

§ 1º. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos para prova;

§ 2º. O não comparecimento à prova de aferição exclui o candidato do processo de escolha para

Conselheiro Tutelar;

§ 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos providenciar a contratação de empresa ou entidade para organização, aplicação e demais trâmites inerentes às provas de aferição de conhecimentos.

§ 4º. A prova será aplicada no mês de agosto de 2015, na Cidade de Mangaratiba, em local e data a ser definido pelo CMDCA responsável pela organização e divulgação do resultado.

§ 5º. Antecedente o exame de aferição uma sessão de estudos dirigidos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Artigo 9º. A relação dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos que estarão aptos a participar do processo de escolha será fixada na sede do CMDCA e publicada em Boletim oficial.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 10. As atribuições do Conselheiro Tutelar estão disciplinadas no Artigo 136 e outros da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

DO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Artigo 11. Os Conselhos Tutelares funcionarão diariamente durante 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, permanecendo as respectivas sedes abertas de 2ª a 6ª feira para atendimento ao público, no horário de 10:00 às 18:00h.

§ 1º. A fim de garantir o funcionamento diário e ininterrupto do órgão, deverão os Conselheiros Tutelares estabelecer regime de plantão, no período noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados;

§ 2º. O acesso ao Conselheiro de Plantão do período noturno, horário compreendido entre 18:00h. e 10:00h., finais de semana e feriados, será realizado por meio de contato telefônico;

§ 3º. Os Conselhos Tutelares cumprirão a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na sede do Conselho a ser distribuída de segunda a sexta-feira, a fim de garantir atuação na forma colegiada preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das atividades diretamente vinculadas ao exercício da função, tais como participação em reunião, palestras, estudos de casos, seminários, conferências e similares;

§ 4º. A carga horária referida anteriormente será distribuída de acordo com o Regimento Interno do Conselho Tutelar,

§ 5º. Caberá aos Conselheiros Tutelares a organização do plantão, sendo certo que na hipótese do plantonista designado não ser localizado, deverá ser convocado outro Conselheiro Tutelar para atuar no caso, sob pena de instauração do processo disciplinar previsto na Lei Municipal 690/10.

§ 6º. Todos os Conselheiros Tutelares, ainda que em atividades e/ou diligências externas, devem permanecer à disposição para comunicação, inclusive via telefone celular ou rádio comunicador, bem como para atendimentos de emergências, sobretudo no tocante aos casos e prontuários sob a respectiva responsabilidade.

§ 7º. A divulgação de escala de serviço será publicada no Boletim Oficial do Município e feita, ainda, nas instituições relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente, devendo ser oficiados o Juízo de Direito e a Promotoria de Justiça com competência e atribuição, respectivamente, para a área da Infância e da Juventude e o CMDCA.

§ 8º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em sede própria (ou locada), utilizando-se de instalações e de profissionais cedidos pelo Município de Mangaratiba/RJ.

§ 9º. A secretaria do Conselho Tutelar funcionará diariamente durante o horário estabelecido no artigo 12 deste edital.

§ 10. O Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma colegiada para referendar as medidas aplicadas às crianças, aos adolescentes e seus pais ou responsáveis, proferindo decisões por maioria de seus membros.

DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Artigo 12. A função de Membro de Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

§ 1º. Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração mensal equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, tendo garantida a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, especialmente:

I. Cobertura previdenciária;

II. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III. Licença-maternidade;

IV. Licença-paternidade;

V. Gratificação natalina;

VI. Licença para tratamento de saúde;

VII. Na qualidade de membros escolhidos, os Conselheiros Tutelares não serão funcionários dos

quadros da Administração Municipal, não havendo a criação de qualquer vínculo de natureza trabalhista ou estatutária dos Conselheiros para com o Município.

VIII. Na hipótese de o servidor municipal for eleito para o mandato de conselheiro tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantido:

a – O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b – A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

§ 2º. Ficará a encargo do Município efetuar a remuneração do Conselheiro Tutelar que optar receber por esta função. Ao revés, permanecerá a encargo dos entes Estadual e Federal, caso a opção seja a remuneração original percebida.

§ 3º. É vedada a acumulação remunerada de função pública, cargo público ou emprego público com a função, de Conselheiro Tutelar, nos termos do disposto no Art. 37, XVII, da Constituição da República.

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

Artigo 13. Os Conselheiros Tutelares deverão ser escolhidos por sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto e uni nominal dos cidadãos do Município, maiores de 16 (dezesesseis) anos, comprovada sua identificação através de documento de identidade oficial, com foto e Título de Eleitor do Município de Mangaratiba, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2015 de 09h00min às 16h00min horas.

§ 1º. Serão publicadas no Boletim Oficial do Município e em Jornais de Grande circulação, as informações sobre dia, horário, relação dos postos de votação e apuração do referido pleito;

§ 2º. O Juízo de Direito e as Promotorias de Justiça na área da Infância e da Juventude do Município deverão ser oficiados a cerca da realização do processo de votação e apuração respectivamente.

Artigo 14. Nos locais de votação, o CMDCA/ Mangaratiba indicará as mesas receptoras que serão compostas por um presidente e no mínimo dois mesários, bem como os respectivos suplentes.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH deverá encaminhar a Relação Nominal dos Servidores Públicos, Efetivos e/ou Contratados que atuarão nos postos de votação e na Central de Apuração (constando Secretaria vinculada, número do RG e CPF, endereço completo, e-mail e telefone para contato).

§ 2º. Não poderão ser nomeados como presidentes e mesários os candidatos e seus cônjuges, bem como seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau;

§ 3º. Caso ocorra o impedimento mencionado no parágrafo anterior ensejar-se-á a impugnação do candidato ou destituição do Conselheiro empossado;

§ 4º. Em caso de votação manual, que o Eleitor no ato da votação danificar ou rasgar a Célula, por imprudência ou desconhecimento, o mesmo NÃO receberá outra, devendo depositá-la na URNA de LONA da forma que estiver;

§ 5º. Será fixada, em cada um dos Postos de Votação e na Central de apuração, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS, sendo uma em Ordem Alfabética e outra em Ordem Numérica, sendo que ambas deverão conter os números e os nomes dos mesmos;

§ 6º. Não serão permitidas, nos locais de Votação, abordagens e qualquer manifestação que venham a prejudicar o Pleito, sendo coibidas, se necessário por força Policial;

§ 7º. Os candidatos poderão indicar 01 (um) FISCAL por POSTO DE VOTAÇÃO e para tanto deverão RETIRAR O FORMULÁRIO específico na Sede do CMDCA, no período de 18 a 22 de setembro de 2015, e deverá ser devolvido devidamente preenchido no período de 23 a 25 de setembro de 2015, no CMDCA/Mangaratiba, acompanhado de 01(uma) fotografia 3x4 (ORIGINAL E RECENTE), cópia autenticada do Documento de Identidade e do Título de Eleitor do Fiscal indicado, no horário de 09:00 às 16:00 horas;

§ 8º. Só poderão atuar como Fiscais pessoas idôneas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e sem grau de parentesco e/ou laço afetivo, conforme preconizado no artigo 140 da Lei Federal nº.8.069/90;

§ 9º. Os fiscais terão atuação exclusivamente junto às mesas de recepção de votos do POSTO NO QUAL ESTÃO CREDENCIADOS, NÃO SENDO PERMITIDA A ATUAÇÃO EM OUTRO POSTO DE VOTAÇÃO;

§ 10. O FISCAL INSCRITO DEVERÁ RETIRAR SUA CREDENCIAL na sede deste Conselho, nos dias 29 e 30 de setembro de 2015, no horário de 10:00 às 16:00 horas, munido de documento de identidade (DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL COM FOTO).16

§ 11. TODOS OS CANDIDATOS SÃO FISCAIS NATOS, tendo acesso aos postos de votação e na Central de Apuração de Votos, devendo para tanto, RETIRAR SUA CREDENCIAL nos dias 29 e 30 de setembro de 2015, no horário de 09:00h às 16:00h., na sede DO CMDCA, munido de um documento de identificação com foto.

§ 12. TODO O CANDIDATO, FISCAL E CONSELHEIRO TUTELAR EM EXERCÍCIO QUE ESTIVER SE CANDIDATANDO A RECONDUÇÃO QUE NÃO RETIRAR A SUA CREDENCIAL NO PERÍODO DESIGNADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR ESTARÁ IMPEDIDO DE INGRESSAR NOS POSTOS DE VOTAÇÃO E NA CENTRAL DE APURAÇÃO DE VOTOS.

§ 13. Os conselheiros Tutelares em Exercício que NÃO ESTIVEREM CONCORRENDO À RECONDUÇÃO NÃO SÃO FISCAIS NATOS.

§ 14. Qualquer cidadão, inclusive candidatos e/ou fiscais que mantiverem CONDUTA INCOMPÁTIVEL com o Pleito ou agir com atos de descortesia com qualquer dos integrantes da equipe que esteja trabalhando nos POSTOS DE VOTAÇÃO E NA CENTRAL DE APURAÇÃO deverá ser RETIRADO do local com auxílio de Policial Militar e/ou Guarda Municipal, se necessário for.

§ 15. Os candidatos e fiscais que atuarem junto as mesas receptoras de votos deverão manter a vista a sua credencial, e sempre que solicitado, deverão apresentar ao Presidente da mesa, ao Coordenador do posto de votação ou Autoridade Pública o documento de identificação, NÃO podendo portar nenhum objeto de Propaganda Eleitoral.

Artigo 15. O Processo de Escolha poderá ser realizado pelo sistema de votação eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral, hipótese em que deverão ser observados os critérios pertinentes à mesma, com relação à votação e à apuração de votos.

§ 1º. Caso haja impedimento no cumprimento do caput deste artigo, o CMDCA deverá providenciar junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e das listas de eleitores a fim de que a escolha seja feita manualmente, além de definir modelo da cédula que será utilizada, contendo relação dos nomes, codinomes e números dos candidatos.

§ 2º. Serão confeccionadas cédulas para eventual necessidade de votação manual, que deverão ser rubricadas pelo presidente do CMDCA/Mangaratiba.

Artigo 16. Compete ao CMDCA indicar a junta apuradora e coordenar a apuração dos votos, garantida em todas as fases, a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º. Ao término da votação o Presidente da mesa receptora de votos deverá LACRAR A(S) URNA(S), ASSINAR A ATA CIRCUNSTANCIADA juntamente com todos os integrantes da mesa, sendo devidamente acondicionada em envelope lacrado.

§ 2º. Caso o processo de escolha seja realizado através do Sistema de Votação Eletrônica o Presidente da mesa deverá acondicionar 01 (um) único envelope lacrado: o Sistema de Armazenamento de dados, a Zeríssima e o Boletim de Urna;

§ 3º. O Coordenador do Posto de Votação deverá aguardar, juntamente com os presidentes das mesas, a presença do Conselheiro de Direito para conduzir os envelopes e as Urnas lacradas, até a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

§ 4º. Os Presidentes das mesas dos Postos de Votação ficarão responsáveis pelo material até o momento em que o mesmo for condicionado no veículo oficial do Município;

§ 5º. Todos os materiais relacionados no parágrafo primeiro e segundo deste artigo serão conduzidos em veículos fornecidos pela Prefeitura deste Município, devidamente identificados, conduzidos por: 01 (um) Conselheiro de Direito, o Coordenador do Posto de Votação, 01 (um) Policial Militar e/ou 01 (um) Guarda Municipal;

§ 6º. Os Candidatos e/ou Fiscais NÃO poderão participar da equipe mencionada no parágrafo anterior.

§ 7º. Os casos omissos surgidos durante o Processo de Recepção de votos serão resolvidos pelo Conselheiro de Direito juntamente com o Coordenador do Posto, se necessário será feita consulta a um integrante da Comissão Eleitoral, o Presidente do CMDCA e/ou ao Ministério Público.

§ 8º. A apuração dos votos será feita depois de encerrada a votação, com instalações apropriadas, com a presença dos Conselheiros de Direito, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, os candidatos ao pleito ou seus representantes e na presença também de pelo menos um representante do Ministério Público;

§ 9º. Caberá ao presidente do CMDCA/Mangaratiba (ou pessoa por ele indicada) a Coordenação das Mesas de Trabalhos de Apuração dos Votos, na presença dos membros da Comissão Especial Eleitoral.

§ 10. Será obrigatória a participação de todos os Conselheiros Municipais de Direito (titulares e suplentes) durante todo o Processo de Escolha (Postos de Votação e Central de Apuração de Votos);

§ 11. As solicitações de IMPUGNAÇÕES e/ou RECLAMAÇÕES apresentadas no decorrer da Apuração serão decididas na Central de Apuração de Votos, no curso da totalização, na presença de pelo menos 01 (um) Representante do Ministério Público e pelos membros da Comissão Especial Eleitoral.

§ 12. O procedimento de apuração eleitoral das urnas eletrônicas será estabelecido pelo TRE e,

divulgado pelo CMDCA.

§ 13. Caso a apuração seja manual, os Presidentes das Mesas Apuradoras verificarão se as Urnas estão violadas, determinará a sua abertura, contará as Cédulas e, se as mesmas coincidem com o número de votantes, não coincidindo o número de Cédulas com o número de votantes, em determinada Urna, será assegurada a RECONTAGEM dos votos, logo após a observação do fato, devendo ser Registrada em Ata as devidas alterações;

§ 14. Na fase de Apuração das Urnas Eleitorais será permitido ingresso ao recinto apenas de representantes do: Ministério Público, Presidente do CMDCA, Membros da Comissão Especial Eleitoral, Candidatos Credenciados, Equipe Técnica, Conselheiros de Direito (Titulares e Suplentes) e de Apoio deste Conselho, representantes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (caso seja Sistema Eletrônico), membros da Coordenação dos Conselhos, Equipe de Apuração (caso seja Sistema Manual), Polícia Militar e/ou Guarda Municipal, e Gestores das Secretarias deste Município.

§ 15. Caso sejam usadas Cédulas Oficiais (Sistema Manual), à medida que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa Apuradora;

§ 16. As Dúvidas Relativas às Cédulas somente poderão ser contestadas pelos Candidatos Credenciados;

§ 17. Os votos serão computados como VÁLIDOS, BRANCOS OU NULOS;

§ 18. Considerar-se-á VOTO VÁLIDO aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da Cédula, de modo a expressar sua vontade;

§ 19. VOTO BRANCO será aquele que não contiver manifestação do eleitor. Após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será posto na célula, no lugar correspondente a indicação do voto, a expressão “em branco”, além da Rubrica do Presidente da Mesa Apuradora;

§ 20. Será considerado VOTO NULO, no caso de Cédulas manuais:

- a) Não corresponder ao modelo oficial utilizado no Pleito;
- b) Não estiver devidamente Rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral e de 01 (um) Mesário;
- c) Contiver expressões, frases ou sinais estranhos ao Pleito ou não estiver na forma estabelecida no parágrafo segundo neste artigo;
- d) Quando for assinalado nome e/ou número de mais de 01 (um) Candidato;
- e) Quando a assinalação estiver colocada fora da linha própria, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;
- f) Quando contiver Emendas e/ou Rasuras;

§ 21. As questões relativas às Cédulas somente poderão ser suscitadas durante o Processo de Apuração dos votos;

§ 22. Após a Conclusão da Apuração, os votos serão colocados em envelopes lacrados juntamente com os mapas de totalização de cada Urna Eleitoral;

§ 23. Os 05 (cinco) Candidatos mais votados serão nomeados conselheiros tutelares titulares e os outros serão denominados conselheiros tutelares suplentes, pela ordem decrescente de votação;

§ 24. Em caso de empate assumirá o Candidato mais Idoso;

§ 25. Encerrados os trabalhos de apuração, o Presidente do CMDCA/ Mangaratiba PROCLAMARÁ O RESULTADO do processo de escolha lavrando a Ata que será assinada pelo mesmo, pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, representante do Ministério Público, Técnicos do CMDCA/DC, candidatos credenciados, divulgando a Relação Nominal dos Candidatos e o número de sufrágios recebidos através de publicação de Boletim Oficial do Município;

§ 26. Após a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA os Candidatos poderão interpor RECURSO, por escrito, na sede deste conselho, no período de 05 a 06 de outubro de 2015, no horário de 10:00 às 16:00 horas;

§ 27. A Comissão Especial Eleitoral analisará e apresentará os recursos mencionados no Inciso anterior para Assembleia deste conselho para DECISÃO FINAL no dia 08 de outubro de 2015;

Artigo 17. São impedidos de servir no mesmo Conselho: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro e nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado (Art. 140 da Lei Federal nº. 8.069/90).

Artigo 18. O CMDCA/Mangaratiba definirá as instruções complementares que se fizerem necessárias para organização da inscrição, aprovação dos inscritos, provas de aferição de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Redação, votação e apuração do pleito.

PROPAGANDA ELEITORAL

Artigo 19. Quanto à propaganda eleitoral ficará a cargo de cada candidato, devendo ser respeitadas as normas definidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e CMDCA/Mangaratiba.

§1º. Caso o candidato não respeite as normas definidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e

CMDCA/Mangaratiba a candidatura do mesmo será IMPUGNADA.

§2º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Artigo 139, § 3º., do E.C.A., modificado pela Lei nº. 12.696/12).

§3º. As normas que trata o caput deste artigo serão entregues ao candidato no ato da inscrição do mesmo mediante recibo.

DAS PUBLICAÇÕES DAS ETAPAS

Artigo 20. O CMDCA/Mangaratiba publicará em Boletim Oficial e em Jornal de grande circulação no Município, observando as seguintes etapas do processo de escolha.

I. A convocação e regulamentação do processo de escolha serão realizadas nos termos da Lei Municipal 690/2010 e deste Edital;

II. Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos será publicada em Boletim Oficial do Município, e fixada na sede do CMDCA/Mangaratiba.

III. Imediatamente após o término do prazo de realização das inscrições provisórias, o CMDCA/Mangaratiba, dará publicidade acerca do início do prazo de impugnação das mesmas;

IV. Findo o prazo para impugnação e após deferimento destas, com os nomes dos candidatos definitivamente inscritos ao processo de escolha, os mesmos serão convocados para a prova de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Língua portuguesa e Redação;

V. a divulgação dos nomes dos aprovados no exame de aferição será publicada no Boletim Oficial Municipal e veiculada nos jornais de maior circulação, informando sobre a data, horário e locais onde será realizada a votação, bem como os nomes e codinomes dos candidatos que participarão do processo de escolha, com os respectivos números, que constarão da cédula de votação.

VI. Após a publicação dos aprovados no exame de aferição os mesmos terão o prazo de 10 (dez) dias para entrega da Avaliação Médica, física e mental, com validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Artigo 21. O resultado da apuração dos votos será publicado em Boletim Oficial do Município, bem como nos jornais de maior circulação.

Artigo 22. O CMDCA/Mangaratiba diplomará e empossará os Conselheiros Tutelares escolhidos, assim como, diplomará os Conselheiros Suplentes correspondentes ao número dos titulares, em local e data a serem indicados por este Conselho.

Parágrafo Único. Após a efetivação do processo de escolha em data unificada em todo o Território Nacional, a posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de Janeiro do ano subsequente ao do processo de escolha. (Artigo 139, § 2º., do E.C.A., modificado pela Lei nº. 12.696/12).

DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Artigo 23. Os Conselheiros Tutelares e os respectivos Conselheiros Suplentes empossados e diplomados participarão do Curso de Capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, oferecer capacitação continuada aos Conselheiros em exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24. Os recursos Orçamentários e Financeiros para estruturação e implementação de todo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Mangaratiba/RJ deverão estar alocados na Unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH e/ou em outra Unidade designada pelo poder Público Municipal.

Artigo 25. Os casos omissos nesta deliberação serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pela Assembleia Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Mangaratiba/RJ.

Artigo 26. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mangaratiba, 22 de maio de 2015.

Alenir do Espírito Santo Lima

PRESIDENTE DO CMDCA/Mangaratiba

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Eliane Fragoso de Mendonça Martins – Representante DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE;

Ana Carla da Conceição Rosa – Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Alexandre Nascimento Garcia – Representante do Grêmio Mangaratibense;

Leonardo Flach – Representante do Instituto Boto Cinza;

Paulo Roberto da Silva – Representante da Associação dos Pescadores do Sahy;

Equipe de Apoio Administrativo do CMDCA/Mangaratiba;

Flavia Lara – Secretaria Municipal de Educação;

Nilton Machado Pereira - Associação de Pescadores do Sahy;

Tais Baptista Martins – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Fernanda Bertino Portela Vieira – Abrigo Lar Marilisa.

EDITAL Nº. 01/2015 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

INICIO	TERMINO	EVENTO
02/junho	x	Publicação do Edital Nº01/2015 de convocação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
03/junho	26/junho	Período de início e término de inscrição para o Processo de Escolha.
29/junho	03/julho	Prorrogação do Período de Inscrição conforme Artº2º § único.
07/julho	x	Publicação dos inscritos.
07/julho	17/julho	Impugnação dos inscritos.
20/julho	24/julho	Julgamento dos recursos dos processos de impugnação.
27/julho	29/julho	Prazo para recurso da decisão.
04/agosto	x	Divulgação da relação dos pré-candidatos inscritos.
Agosto	x	Curso preparatório e prova para os pré-candidatos a conselheiros tutelares.
03/setembro	x	Publicação do resultado da prova do curso preparatório e <u>nominata</u> dos candidatos homologados.
04/setembro	14/setembro	Prazo para entrega de avaliação médica, física e mental.
17/setembro	x	Publicação definitiva dos candidatos aptos a participarem da eleição do conselho tutelar e informações sobre dia, horário, relação dos postos de votação e apuração do referido pleito.
18/setembro	22/setembro	Retirada do formulário específico para atuar como fiscal.
23/setembro	25/setembro	Devolução do formulário devidamente preenchido.
29/setembro	30/setembro	Retirada da credencial para atuar como fiscal.
04/outubro	x	Realização do Pleito.
05/outubro	06/outubro	Prazo para os candidatos interpor recursos por escrito na sede deste conselho.
08/outubro	x	Publicação do resultado final da eleição.
10/janeiro/2016	x	Posse dos novos conselheiros tutelares.

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Diagramação:
Vitor D'ávila

Jornalista responsável:
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Impressão:
Empresa Jornalística Real ZM Notícias
Ltda.

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Tiragem:
1.000 exemplares.